**LEI MUNICIPAL Nº 4.645/2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUIR CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DE DESPESA (ELEMENTO), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLEITON BONADIMAN**. Prefeito Municipal de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4.322 de 02 de Agosto de 2017 (PPA 2018-2021); Lei Municipal nº 4.575/2019 que dispõe sobre a LDO 2020 e a Lei Municipal n°4.592 de 19 de novembro de 2019 que dispõe sobre a LOA/2020:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com a seguinte classificação:

**Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:**

04.02.15.492.40 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

2009 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3171.70.00.00.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$17.000,00

RV - 0001 RECURSO LIVRE

**Total das despesas: R$17.000,00**

**Total do Crédito Adicional Especial R$17.000,00**

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior, em valores equivalentes, ou seja, de R$ 17.000,00, provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:**

04.02.15.492.40 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

2009 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo , RV – 0001 R$8.000,00

4090.51.00.00.00.00 Obras e Instalações, RV – 1250 R$9.000,00

**Total das despesas: R$17.000,00**

**Total do Crédito Adicional Especial R$17.000,00**

**Parágrafo único.** As receitas e as despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**SEBERI/RS, 17 DE MARÇO DE 2020.**

**CLEITON BONADIMAN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARIEL FERNANDA FIGUEIREDO**

**SECR.MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/020**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Municipal que visa a Abrir Crédito Adicional especial para adição de valores em contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 17.000,00.

A rubrica orçamentária em questão servirá para empenho de despesas vinculadas a Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

Certos da aprovação desta colenda casa Legislativa encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

CLEITON BONADIMAN,

Prefeito Municipal.